



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02557 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CIASOP	2
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 381/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023	3
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 368/2022 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2022	4
DECRETO Nº 164/2024.....	5
DECRETO Nº 165/2024.....	6
DECRETO Nº 166/2024.....	7
DECRETO Nº 167/2024.....	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02557 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CIASOP



Resolução nº. 006 de 21 de outubro de 2024.

Ementa: Constitui Comissão Especial de Avaliação de bem imóvel que abrigará a “Casa Abrigo” no Município de Toledo - PR.

ELIO MARCINIAC, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 e em conformidade com a ratificação dos entes Consorciados em Assembleia Geral Extraordinária de 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de bem imóvel situado no Município de Toledo - Paraná, para implantação da “Casa Abrigo” que será instrumento da Política Pública desenvolvida pelo CIASOP, composta pelos seguintes membros:

- Stella Taciana Fachin, CAU nº. A. 59592-6/PR;
- Melina de Santana, CAU nº. A. 54979/7/PR;
- Norisvaldo Penteado de Souza;
- William Luiz Fachim; e,
- Wander Douglas Pires de Camargo, CREA nº. 139360-D/PR.

Parágrafo Primeiro - Ficam os servidores, nomeados na forma desse artigo, investidos de poderes de avaliação e de solicitação de qualquer suporte técnico do CIASOP, para que possam realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Parágrafo Segundo - A Comissão deverá apontar o estado de conservação do imóvel, apontar eventuais reformas/adaptações necessárias, certificar inexistir imóvel público com as características do imóvel em questão e apresentar as justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pelo CIASOP.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de relatório;

Art. 3º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerando a relevância para o CIASOP.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Tereza do Oeste, em 21 de outubro de 2024.


Elio Marciniak
Presidente do CIASOP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02557 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 381/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Sterile Serviços de Esterilização Eireli – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do Contrato n.381/2023 decorrente da Inexigibilidade n.022/2023, pelo período de 12 meses, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observar-se-á o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato.

Santa Tereza do Oeste, em 18 de outubro de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02557 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 368/2022 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Casmore Comercio de Equipamentos Odonto Hospitalar Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do Contrato n.368/2022, decorrente do Pregão Presencial nº. 108/2022, pelo período de 12 meses, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observar-se-á o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato.

Santa Tereza do Oeste, em 18 de outubro de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02557 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 164/2024

ALTERA O HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA HABITACIONAL “UM LAR PARA TODOS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Por força do Decreto Municipal nº 162/2024, cujo qual alterou o horário de funcionamento da Secretaria de Assistência Social, fica também alterado o horário para realização de inscrição do Programa Habitacional “Um Lar para Todos”, passando a ser das **07:00h às 13:00h**.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições constantes no Decreto Municipal nº 153/2024.

Santa Tereza do Oeste/PR, 22 de Outubro de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02557 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 165/2024

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerado, a partir de 22 de outubro de 2024, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Cleber Pereira Ferreira	CPF: 278.XXX.XXX-02 RG: 2XXXXXX9 SSP SP	Diretor de Departamento de Comunicação	CC-3

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 22 de Outubro de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02557 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 166/2024

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeada, a partir de 22 de outubro de 2024, a servidora abaixo relacionada, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação de Concurso Público Municipal, realizado em 22 de janeiro de 2023, e homologado em 01 de fevereiro de 2023, conforme segue:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Janaina Freitas Rizzatto	Agente de Apoio Educacional	13º

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 22 de Outubro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02557 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 167/2024

DISPOE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1 – Torna público Recesso Administrativo nas repartições públicas municipais, no **DIA 28 DE OUTUBRO – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**

Parágrafo Único: Não haverá expediente nas repartições públicas, exceto nos serviços de Emergência da Saúde que deverá obedecer a escala feita pela Secretaria Municipal respectiva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 22 de Outubro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)